



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.090, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como com base nas disposições da Lei Complementar nº 041/2009,

RESOLVE:

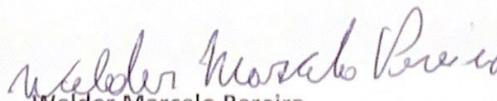
Art. 1º. Conceder à servidora **LUISA RODRIGUES CUNHA NOBRE MENDES**, ocupante do cargo de Médica do PSF, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a título de GRATIFICAÇÃO, referente a trabalhos desempenhados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em específico na auditoria de exames e procedimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.047, de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de setembro de 2022.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.090, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como com base nas disposições da Lei Complementar nº 041/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUISA RODRIGUES CUNHA NOBRE MENDES**, ocupante do cargo de Médica do PSF, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a título de GRATIFICAÇÃO, referente a trabalhos desempenhados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em específico na auditoria de exames e procedimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.047, de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de setembro de 2022.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal